SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1829

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.11.27.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 DE DEZEMBRO DE 2017, às 09:00hs (NOVE HORAS), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL tombado sob o nº 2017.11.27.01 com fins ao CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregeoira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:42CEA997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 705 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PSF.

Art. 2º. O cargo de que se trata o artigo anterior será provido pelo candidato aprovado no concurso público vigente, observada a devida ordem de classificação.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos criados por esta lei são os fixados na lei 633/2015, com alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2C271795

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 706 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o dia 24 de novembro como o dia municipal de luta contra o câncer de próstata, que passará a integrar o calendário de eventos oficiais de altaneira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 24 de novembro como o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Próstata.
Parágrafo Único – O evento passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Altaneira.

Art. 2º. Nessa data, O Poder Público Municipal, promoverá campanhas de esclarecimentos à prevenção do câncer de próstata, atendimentos, exames, palestras e outras atividades, visando à redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de próstata.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5DB3FF3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA Nº 261/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$400,00 (quatrocentos reais),** a (ao) Senhor (a) **ANTONIO DIAS DE ANDRADE,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para resolver assuntos relacionados ao Garantia Safra 2017/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 22 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AD15B18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA Nº 262/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporta a secretaria de Educação em Crato.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 28 de Agosto de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:47D8FFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA Nº 263/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$600,00 (seiscentos reais),** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS LIMA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos referentes á Secretaria de Cultura deste município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 30 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:787EB52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA Nº 264/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para transportar a Secretária de Assistência Social ao Juazeiro do Norte, para comprar material para Encontro das Gestantes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 31 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C698A4C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241-A/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. JÚLIA MARIA TEODÓSIO GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 447.932.943-91, Benefício nº 183.433.452-4, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D198EA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241-B/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. SALETE DA SILVA PEREIRA, GARI, CPF nº 902.784.293-00, Benefício nº 182.746.870-7, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:39639DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. MARIA IVONETE MORAIS ROQUE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 384.827.033-15, Benefício nº 175.970.882-5, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:356C25BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017

PORTARIA Nº 247/2017 Aratuba, 29 de novembro de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **04/12/2017** a Servidora **ANTÔNIA BARROSO MERUOCA** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D085A335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017

Prorroga Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA NEURI SOARES DA SILVA, brasileira, RG nº. 99098161767/SSP-CE, CPF 714.069.803-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo prazo de 30 (trinta) dias no período de **04/12/2017 à 02/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:522558F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.06.01.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma e de ampliação da Creche Municipal Iranfranio Andrade de Oliveira, distrito de Aratama, Município de Assaré/CE. **LICITANTES HABILITADAS:** AIL CONSTRUTORA LTDA – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; YKARO LUA L. DE LIMA – ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; ADO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP; CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP; ML CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; PEGADA MIX SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; JMC CONCEITO SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **LICITANTES INABILITADAS:** 01. AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; YURI DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; G7 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 08 (oito) de dezembro para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 29 de novembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F93E0428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 004-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1 % (um por cento) no valor do item 2 - Gasolina Comum do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 03 de Abril de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E465F0B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,06 (seis centavos) no litro de Óleo Diesel, equivalente a 2% (dois por cento) do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 02 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:777D5E70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 12 de maio de 2017.

Chorozinho – CE, 12 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FBC6DACD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,05 (cinco centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 23 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7230C611

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,06 (seis centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial

Chorozinho (CE), 06 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:402F72D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no litro de Óleo Diesel, equivalente a 8,5% (oito virgula cinco por cento) do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 24 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:F8189331

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 6º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 29 de agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6A1BB81A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 7º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro de Óleo Diesel do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 06 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7A6B40C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 8º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,06 (seis centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 09 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:64CC3692

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 9º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial

Chorozinho (CE), 29 de outubro de 2017

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E8AE79CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 10º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro de Óleo Diesel do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 06 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:223E7CC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 002-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 11º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro de Óleo Diesel do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 07 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:800FB62B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.01.03.004 – EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO INCLUSO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.015, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO(Respondendo)
ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação
Respondendo

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:432566D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.01.02.001 – SAÚDE, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: JOÃO PAULO LIMA PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO LIMA PEREIRA

CHOROZINHO– CE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:A897A6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do item 2 - Gasolina Comum do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 03 de Abril de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:888B66A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,06 (seis centavos) no litro de Óleo Diesel, equivalente a 2% (dois por cento) do valor incialmente pactuado e R$ 0,07 (sete centavos) no litro de Gasolina, equivalente a 2% (dois por cento) do valor inicialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 02 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:67A46BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do item 1 – Álcool e no item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 12 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E83BDC04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,05 (cinco centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 23 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9E633D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.01.03.005 – SAÚDE, cujo objeto é LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO INCLUSO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA– SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:993B0DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto; O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,10 (dez centavos) no item 1 – Álcool, R$ 0,07 (sete centavos) no valor do Item 2 – Gasolina Comum e R$ 0,06 (seis centavos) no item 3 – Óleo Diesel, do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 06 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:AEFAB9B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 6º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no litro do Óleo Diesel, equivalente a 8,5% (oito virgula cinco por cento), R$ 0,28 (vinte e oito centavos) no litro da Gasolina, equivalentes a 7,5% (sete virgula cinco por cento), e R$ 0,09 (nove centavos), no valor do litro do Álcool, equivalentes a 3% (três por cento) dos valores pactuados.

Chorozinho (CE), 24 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:F6E1FE66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 7º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto; O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,10 (dez centavos) no litro da Gasolina e de R$ 0,04 (quatro centavos) no litro do Óleo Diesel no valor pactuado.

Chorozinho (CE), 29 de agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:30C43456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 8º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel e R$ 0,12 (doze centavos) no litro da Gasolina dos valores pactuados.

Chorozinho (CE), 06 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:25BE879C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 9º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,06 (seis centavos) no litro da Gasolina e de R$ 0,06 (seis centavos) no litro do Óleo Diesel no valor pactuado.

Chorozinho (CE), 09 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:910CE1F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 10º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,08 (oito centavos) no litro da Gasolina e de R$ 0,04 (quatro centavos) no litro do Óleo Diesel no valor pactuado.

Chorozinho (CE), 29 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:78B3FC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 11º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel e R$ 0,14 (quatorze centavos) no litro da Gasolina dos valores pactuados.

Chorozinho (CE), 06 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:93EFDCFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 003-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 12º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel e R$ 0,10 (dez centavos) no litro da Gasolina dos valores pactuados.

Chorozinho (CE), 07 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D8469537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.01.04.001 – GABINETE DO PREFEITO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SISTEMA COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO PARA O PORTAL/SITE, COM HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÕES E ADEQUAÇÕES PARA O ATENDIMENTO A LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO), GERENCIAMENTO DAS CONTAS DE E-MAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0102.2.002, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA-CHEFE DE GABINETE

ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 04 DE JANEIRO DE 2017.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:26C0F332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.01.03.002 – ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO DOS OPERADORES, SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, ACOMPANHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO RELACIONADA AO USO ADEQUADO DO SISTEMA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA E ASSESSORIA, COM VISTAS A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO O AUMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INTERNA JUNTO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:94D674CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.01.02.003 – ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO INCLUSO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:E644C252

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,06 (seis centavos) no litro de Óleo Diesel, equivalente a 2% (dois por cento) do valor incialmente pactuado.

Chorozinho (CE), 02 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:27D603A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto; O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 12 de Maio de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:86E7C2D4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,05 (cinco centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 23 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:041EF1C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,06 (seis centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 06 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:63A97ED5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no litro do Óleo Diesel, equivalente a 8,5% (oito virgula cinco por cento) do valor pactuado.

Chorozinho (CE), 24 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:63BD175D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 6º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 29 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A0E3D5F1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 7º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto; O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel do valor pactuado, conforme descrição a seguir.

Chorozinho (CE), 06 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FA08B5FD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 8º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,06 (seis centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 09 de outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B2EE81A2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 9º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

Chorozinho (CE), 29 de Outubro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B2D178E3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 10º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel do valor pactuado.

Chorozinho (CE), 06 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:36A4B790

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Referente ao contrato nº 001-2017.02.16.005-PP-ADM

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 11º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI - EPP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto; O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel do valor pactuado.

Chorozinho (CE), 07 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B5C982CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.01.03.01 – FINANÇAS**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DOS SISTEMAS TRIBUTÁRIO E DE EMISSÃO DE NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA), DEVIDAMENTE LICENCIADOS, E ACOMPANHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NOS SISTEMAS; CAPACITAÇÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DOS OPERADORES DOS SISTEMAS; SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL; ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NOS SISTEMAS; ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS NORMATIVOS LIGADOS Á GESTÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS E DIVIDA ATIVA; CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E AÇÕES QUE VISAM O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E AÇÕES QUE VISAM O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: BLV SISTEMAS, COMÈRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.123.0107.2.008 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS - RESPONDENDO
ASSINA PELA CONTRATADA: VAN THIEU DE LUCENA BRITO

CHOROZINHO– CE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças
Respondendo

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:95594EE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ANULA EVENTUAL PROCESSO, CONTRATO, PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS AO ADVOGADO BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO BEM COMO AO ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONTRATADOS E/OU CONSTITUÍDOS IRREGULARMENTE PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF. NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Municipalidade a existência do Processo de nº 0063452-42.2016.4.01.3400, na 7ª Vara Federal de Brasília-DF, cujo Município de Fortim é Exequente, com advogado de nome Bruno Romero Pedrosa Monteiro, do Escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados não tendo sido encontrado, conforme Ofício de nº 14/2017-CPL, cópia junta, nenhum processo licitatório de contratação do mesmo;

CONSIDERANDO não haver nos arquivos da Procuradoria Jurídica desse Município nenhuma informação sobre referida representação judicial;

CONSIDERANDO que não houve nenhum pagamento efetuado ao advogado bem como ao respectivo escritório jurídico;

CONSIDERANDO o teor da súmula de nº 473 do Supremo Tribunal Federal[1].

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação de eventual processo de licitação bem como contrato, procuração e poderes outorgados ao escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados bem como ao advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro ou quaisquer outros eventualmente substalecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, para que se abstenham de executar qualquer serviço em nome deste Município de Fortim, seja no Processo de nº 0063462-42.2016.4.01.3400, na 7ª Vara Federal de Brasília-DF, ou em qualquer outra, especificadamente no tocante à recuperação de valores do FUNDEF não repassados a este Município

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

[1] **Enunciado da Súmula 473:** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8DD5B444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 503/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Função Gratificada, na forma que indica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora, com Matrícula, Cargo e Valor abaixo relacionados, Função Gratificada (F.G) conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011, e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016:
Evento: 1200

Matríc.	Nome	Cargo	Valor
0716952	OSVÂNIA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	750,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:272DA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, RESULTANTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 2411.01/2017-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº 2411.01/2017-SMTC, cujo OBJETO: Contratação da empresa PB EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, objetivando a apresentação artística da dupla PEDRO E BENICIO, através de show da virada do ano, na Praia do Pontal do Maceió, por ocasião do Réveillon 2017/2018 no Município de Fortim. FAVORECIDO: **PB EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.799.362/0001-88. Pelo VALOR: R$ 45.000,00. Data da Ratificação: 28/11/2017. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretario de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortim-CE, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56EDE737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Francisco Ueliton Martins Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (APRECE), do dia 29 de Novembro de 2017, ANO VIII, Nº 1828, página 7, onde se lê: **LEI MUNICIPAL Nº 739, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

LEIA-SE: **LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Segue no Anexo Único à presente Errata de Publicação, o conteúdo completo com todas as correções efetuadas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 734/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VALORES DO PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS AOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, NA FORMA INDICADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico, na jornada de 12 (doze) horas, para o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5077410D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais reais), para fazer face às despesas de estada na cidade

de Fortaleza-CE, no dia 01 de Dezembro de 2017, ocasião em que participará do ***Curso de Gestão em Projetos Sociais, Esportivos, Culturais e de Lazer***.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6436C6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ JONES CRUZ SOUSA**, Secretário Adjunto da Cultura, Turismo e Desporto, ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 01 de Dezembro de 2017, ocasião em que participará do ***Curso de Gestão em Projetos Sociais, Esportivos, Culturais e de Lazer***.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1B9BFB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº779/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor público municipal para fazer às vezes de OUVIDOR DO MUNICÍPIO, para atendimento das demandas atinentes ao portal do município de que trata à Lei de Acesso à informação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a máquina administrativa para atendimento das demandas encaminhadas ao Poder Executiva através dos portais do município;

CONSIDERANDO que não há na estrutura administrativa municipal o cargo de ouvidor do município, bem como há necessidade de atender às disposições da Lei de Acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS**, brasileiro, casado, Portaria nº 660/2017, de 01 de setembro de 2017, para fazer às vezes de Ouvidor do Município no atendimento das demandas encaminhadas ao através do Portal do Município, a que se refere à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1CC7AE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a rescisão unilateral de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação Básica do Município de Groaíras-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de temporários selecionados pela Secretaria da Educação Básica do Município, com prazo de vigência até 30/12/2017 – conforme cláusula segunda – do prazo;

CONSIDERANDO a constante queda de receita que vem se operando nos recursos municipais, com destaque para o FPM, com reflexos em todos os demais parâmetros;
CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir as despesas e gastos com pessoal, só possível junto aos contratados temporários;
CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão antecipada dos CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, Inciso V, *in verbis*:
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
(...)
V - razões de interesse público, devidamente justificado, por ato unilateral do Contratante, sem indenização ao Contratado.
CONSIDERANDO por fim, a realidade financeira pela qual passa o país, e não sendo diferente, em verdade agravado, o quadro econômico/financeiro de um município de pequeno porte como Groaíras;
CONSIDERANDO que a rescisão contratual unilateral enquadra-se dentro das cláusulas exorbitantes típicas dos contratos administrativos, mesmo que não estejam implicitamente nestes instrumentos;
CONSIDERANDO que a rescisão contratual se realiza no interesse público, pois que atende às necessidades imediatas da Administração Pública no que concerne ao racionamento de gastos do orçamento público municipal sem prejuízo ao programa escolar;
CONSIDERANDO que é causa de rescisão unilateral dos contratos administrativos, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Atendendo a previsão expressa nos CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, especificamente na CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, Inciso V, para os casos de rescisões contratuais, dirige esta portaria a todos os contratados constantes da lista em anexo único desta, devendo cópia da mesma ser entregue a cada um dos atingidos com a medida aqui adotada.
Art. 2º. Os relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria ficam desobrigados com os serviços de antes contratados, ao mesmo tempo em que têm seus contratos rescindidos a contar de 1º de Dezembro de 2017, restando válido e vigente o contrato firmado somente, com efetiva prestação dos serviços, até o dia 30.11.2017.
Art. 3º. As creches municipais terão seus serviços regulares mantidos, porém, a partir do dia 01.12.2017, serão realizadas atividades educacionais diversas, inclusive, extracurricular, monitoradas e promovidas pelo corpo permanente das respectivas creches, mantidos até o final do ano letivo, sem prejuízo ao alunado atendido.
Art. 4º. A relação dos contratos rescindidos, como critério objetivo, respeitou a ordem inversa de classificação na seleção, sendo escolhidos para a rescisão na medida e proporção necessária, os que obtiveram menores notas e classificação mais baixa.
Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação Básica efetuará o pagamento de todos os prestadores de serviços que terão os seus contratos rescindidos por este ato, em até no máximo 30 (trinta) dias do último dia trabalhado.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

TEREZA MARIA MONTEIRO
Secretária da Educação Básica

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 780/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROFESSORES
01. ANA EDNEIDE PAIVA MATIAS
02. ANA PAULA MELO FARIAS
03. ELIZÂNGELA VASCONCELOS MELO
04. ELIZIANE VASCONCELOS MELO
05. ÉRICA MELO DE LIMA
06. HELISBETÂNIA SOUSA PAIVA
07. JOÃO GILBERTO JARDIM MARDRUGRA
08. SONIA MARIA DE MELO

AUXILIAR DE SALA
01. MARYJANE RODRIGUES TEXEIRA
02. MICHELE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
03. ROSILENE DA SILVA PAIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01. FRANCISCA SALETE LIMA PEREIRA
02. FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO
03. MARIA MISSILENE PAIVA MOUTA

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
01. ÁTILA DONATO SAMPAIO
02. CÉLIA MARIA PORTELA RODRIGUES
03. DANIELE FEIJÃO MATOS
04. MARIA DE FÁTIMA XIMENES
05. ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO

CUIDADOR
01. MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO SOUSA

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A3DD9E23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 27.11.17-01

Secretaria do Esporte e Lazer
Contrato Nº.: 27.11.17-01
Pregão Presencial Nº 07.11.17-01PP
Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem, Auxiliar de Arbitragem e Mesário destinado ao Campeonato Municipal Copa dos Campeões, Categorias: Sub 17, Master e Adulto, Futebol Society, Categorias Feminino, Masculino e Master Masculino, a favor da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Data de Assinatura: 27/11/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Ademar Machado de Castro –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Esporte e Lazer**. **Pela Contratada:** F.E PERES MARTINS - ME**,** Francisco Eudenes Peres Martins **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Novembro de 2017.

ADEMAR MACHADO DE CASTRO
Secretário
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20CBD878

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 08.11.17-01PPRP – Secretaria de Esporte e Lazer – Pregão Presencial

para Registro de N.º 08.11.17-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material esportivo destinado a utilização nas atividades esportivas, físicas, recreação e lazer, junto a Secretaria do Esporte e Lazer do Município de Guaraciaba do Norte/CE FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 27/123/2017 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: F.E PERES MARTINS - ME Valor: 510.955,00 (quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de Novembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D120E167

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 18.10.17-01

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 18.10.17-01
Tomada de Preços Nº.: 11.08.17-01TP
Objeto: Contratação dos serviços para execução de reparos eventuais de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede, distritos e localidades, e construção de drenagem pluvial na rua Senador Catunda e rua vereador João Benjamin no município de Guaraciaba do Norte – CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ R$ 432.771,22 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)
Data de Assinatura: 18/10/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contrata CROMMA – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, George Ponte Dias – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 18 de Outubro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC707192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 674

LEI Nº 674/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui o novo padrão do Brasão Municipal e Bandeira do Município de Ibiapina e adota outras Providências"

O Prefeito Municipal de Ibiapina - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 66, inciso II da Lei Orgânica, faço saber que a câmara municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o novo padrão do Brasão e Bandeira do município de Ibiapina, considerando o que preceitua o § 2º do Artigo 13 da Constituição Federal, conforme ANEXOS I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Brasão de Armas do Município de Ibiapina passa a apresentar novas características, cores e formas, conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta Lei:

§ 1º - A forma do Brasão é um Escudo tipo Português antigo com bordas azul yale e branca com contorno preto, assim disposto:

I - Campo azul celeste representando o céu de Ibiapina, sobre a forma, os elementos distribuídos em um corte de faixa terciado;

II – No primeiro corte o sol em raios nascendo sob o contorno da serra;

III – No corte Central a representação da Indústria com cinco torres e a chaminé, característica tradicional, representando fatos relevantes do passado na economia do município;

IV – No último corte, o relevo peculiar da cuesta da Ibiapaba e suas formas;

V – No timbre uma estrela de cinco pontas, representando o primeiro centenário de emancipação política do município;

VI – Nos suportes, as culturas de cana-de-açúcar e café, representando a tradição da Agricultura no município;

VII – Na divisa, uma faixa de duas dobras com o nome da cidade e as datas de emancipação e o seu centenário.

§ 2º - Fica estabelecido o novo padrão de cores do Brasão do Município de Ibiapina, assim disposto:

I – No contorno externo do Brasão fica estabelecido o traço na cor preta;

II – Na primeira faixa da borda do Brasão fica estabelecido a cor branca;

III - No contorno interno e última faixa do Brasão fica estabelecido a cor azul yale;

IV – No corte do Brasão que representa o céu, fica estabelecido a cor azul celeste;

V – No corte do Brasão que apresenta a forma do sol, fica estabelecido a cor amarelo base;

VI – No Corte do Brasão que representa o relevo peculiar da cuesta da Ibiapaba, fica estabelecida as cores verde floresta e verde broto, representando a vegetação e a cor musgo, representando a terra;

VII – No corte central que apresenta a figura da indústria, fica estabelecida as cores cinza gray, disposto no desenho da indústria e amarelo mostarda, disposto na chaminé;

VIII – Nos suportes, que representa as culturas da cana-de-açúcar e café, fica estabelecida as cores verde floresta para a cana-de-açúcar, verde musgo para o café, inserida nesta as cores e variação dos vermelhos garnet, brink, lipstick ou aplle, podendo utilizar qualquer destas variações;

IX - Na divisa com faixa de duas dobras, fica estabelecido a cor azul yale, no nome da cidade e nas datas de emancipação e o seu centenário, fica estabelecido a cor amarelo base.

Parágrafo Único – O brasão do município poderá ser representado com assinatura em escala de cinza e monocromática, conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Brasão do Município deverá ser o símbolo a figurar como timbre na documentação oficial, inclusive correspondência do Executivo e do Legislativo, bem como veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e nos imóveis de propriedade ou uso do Município, salvo quando se tratar da divulgação e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, observando o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Objetivando a divulgação municipalista, o Brasão poderá ser reproduzido em sistemas off-set para elementos de papelaria, formulários em geral, campanhas publicitarias de utilização interna ou externa à Prefeitura Municipal; em pinturas de fachadas dos prédios institucionais; em plotagens de banners e em plotters de serigrafias para uniformes, flâmulas, bandeira, materiais para eventos oficiais, adesivos e outras aplicações; além de outras situações onde a Prefeitura Municipal de Ibiapina deva apresentar alguns elementos da sua identidade corporativa, devendo ser respeitado as cores dispostas nesta Lei.

Art. 5º - A critério dos poderes municipais, poderá ser instituída a ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, para a Comenda àquele que, de algum modo, tenha merecido e justificado a honraria, desde que aprovado por Lei Municipal.

Parágrafo Único - Será a Comenda constituída por medalha do Brasão, esmaltada em Cores, ou fundida em metal-ouro ou prata, ou equivalente, cravada na lapela com as cores municipais, acompanhada de Diploma de Ordem.

Art. 6º - A Bandeira do Município de Ibiapina apresentará novo padrão e característica, assim disposto:

§ 1º – Fica estabelecido que o novo Brasão Municipal instituído nos padrões desta Lei, irá compor a Bandeira do Município, fazendo parte desta em igual forma e cores, conforme disposto no ANEXO II, parte integrante desta Lei, alterando para o novo modelo da Bandeira, inclusive a cor dos quadrantes laterais para azul yale, permanecendo as demais características da cor do quadrante central e formas como apresentada atualmente.

Art. 7º - Fica estipulado o prazo de 01(um) ano de transição, para a utilização da nova forma do Brasão Municipal e Bandeira do Município, não podendo ser prorrogado.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Prefeito Pedro Aragão Ximenes.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:71030DB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IMFLA, TORNA PUBLICO A EMISSÃO DE UMA LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRACA DE PRAIA NA LOCALIDADE DE RETIRO GRANDE, TENDO COMO RESPONSAVEL A SRª IVONEIDE SILVA FERREIRA CARNEIRO, INSCRITA NO CPF SOB N°925.401.473-72.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8A82656E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM A Sª IVONEIDE SILVA FERREIRA CARNEIRO, INSCRITA NO CPF Nº925.401.473-72. TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRACA DE PRAIA NA LOCALIDADE DE RETIRO GRANDE, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:AF31EE33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **IDEATECH PERQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, localizada na inscrita no C.N.P.J. sob o nº **08.645.101/0001-21** com sede à Rua Vital Alves de Freitas, nº 4900 Bairro – Boa Fé na Cidade de Limoeiro do Norte Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu administrador não sócio Sr. **Pedro Julião Bandeira Régis** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.033.662-72**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Processo de Adesão (CARONA) NO **2017.10.30.01-PMI-SETRAN** da Ata de Registro de Preços NO 2016.11.04.001, originária do Pregão Presencial NO 2016.11.04.001 do Município de Trairi-CE, em conformidade com a Lei NO 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei NO 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de acessórios de sinalização e prestação de serviços de pinturas viárias destinados a sinalização das vias públicas de Iguatu-ce, de responsabilidade da Secretaria do Trânsito e Segurança deste Município.
Valor global: R$ 558.100,00 (quinhentos e cinquenta a oito mil e cem reais).
Prazo de Vigência: **31 Dezembro de 2017.**
Dotação orçamentária: n°:
1701-154.52.0.032.1.096 (Ampliação Modernização e Reaparelhamento do Transito) e N°
1701-154.52.0.032.2.076 (Operação e Manutenção do Sistema de Transito).
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica) e **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente).
Signatário(a): Antonio Alves da Cunha Filho – Secretário. **Leonardo Souza de Freitas.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iguatu (CE), 06 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4B40319F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009, E COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 514, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, SOBRE A PRODUÇÃO E A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERIDOS NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA - 01", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE

LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o direito de conceder desoneração fiscal dos tributos municipais, IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ITBI – Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais a Eles Relativos e ISSQN – Imposto Sobre Qualquer Natureza e de taxas que incidirem sobre a produção de unidades habitacionais que se enquadrarem dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01 - instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, nos seguintes termos:

I – do ITBI, por compra e venda e sobre todos os atos que dependam de transmissão da propriedade de bens imóveis sujeitos ao registro imobiliário em que haja a hipótese de incidência do imposto;
II - do IPTU, relativo ao ano em que se realizar a operação;
III – do ISS, sobre a incidência de produção de unidades habitacionais novas;
IV – das TAXAS que incidirem sobre Alvarás de Construção.

Art. 2º Para a concessão dos benefícios outorgados por esta lei, o Assessor Executivo de Tributação da Prefeitura Municipal de Iguatu, fica na responsabilidade de analisar e conferir a autenticidade dos contratos de financiamentos firmados entre mutuários beneficiados e a Caixa Econômica Federal e toda a documentação pertinente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01.

Art. 3º A desoneração fiscal a que se refere esta lei tem como causa excludente dos créditos tributários incidentes sobre as construções e sobre os imóveis, a isenção geral a todos aqueles contribuintes que se encontrem inseridos no PMCMV – Faixa 01, competidos ao próprio Assessor Executivo de Tributação da Prefeitura Municipal de Iguatu a concessão do benefício fiscal, por intermédio de requerimento formulado pelo beneficiário, em formulário padrão, cujo modelo deve ser elaborado pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de governo, após a publicação desta lei.

Art. 4º O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições poderá expedir decretos e atos normativos complementares que guardem harmonia com as disposições desta lei, com a Lei Federal nº 11.977, de 21 de julho de 2009, e com a Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, bem como a legislação constitucional e infraconstitucional em direito administrativo e tributário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos jurídicos retroativos.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8FD1EA40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM- COBRADE, conforme IN/MI 01/12.

O Senhor **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.
Considerando:

I- Que os índices de chuva foram irregulares e insuficientes no ano de 2017 para abastecer os reservatórios do Município de Ipaumirim, causando prejuízos á lavoura, bem como escassez de água para a população da zona rural e urbana, bem como prejuízos econômicos ao Município;
II- Que em decorrência dos danos causados á lavoura, que teve perca de sua produtividade e as poucas chuvas deixaram em média 4600 pessoas prejudicadas pela falta de água, sendo abastecida pela operação pipa;
III- Que o parecer da **COMDEC** de Ipaumirim, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** á declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** / Estado de Calamidade Pública.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:D23D8C6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 2017.11.24.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09H00MIN do dia 08 de dezembro de 2017, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para o Convite Nº. 2017.11.24.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Ampliação de Rede de Esgoto no Município de Irauçuba-CE. Informações pelo fone (88) 3635-11.33. Irauçuba-CE, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura,Pecuária,Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:457D2082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2911001/17-GP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a Sra. **SANDRA MILAGRES RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008225068-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 071.401.453-26, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Coordenação, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotada no PSF I – JARDIM MIRIM.

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário e não o prejudica de suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Novembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:94BF991F

GABINETE
PORTARIA Nº. 2911002/17-GP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

REMOVER, a Sr.ª **MARIA ROSA EUZÉBIO,** portadora do RG Nº 74919684 SSP-CE, CPF Nº 349.039.413-53, matrícula nº 10008, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotada no PSF III – DISTRITO CORRENTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de novembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:02FC78D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2911001/17 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Reunião com a SEMACE e o Governador do Estado do Ceará em Fortaleza. Resolver assuntos do interesse do município junto a ESPLAM.

NOME: ANIZIÁRIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
GABINETE DO PREFEITO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 30/11/2017 A 01/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 639,60
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1279,20

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A6F92AF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 13 de Dezembro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 - SMAS, cujo objeto é a AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Local de Audiencia Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0234D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 007/2017 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - SMCT, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0307.2.076. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista e banda renomados (GERSON RUFINO E BANDA), durante o evento Dia do Evangélico "ADORA JUCAS", que irá acontecer dia 30 de Dezembro de 2017, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ . VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). PRAZO DE VIGENCIA : até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data de assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATADA : Paulo Roberto Perez – Representante legal da empresa PAULO ROBERTO PEREZ. ASSINA PELA CONTRATANTE: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D01B3713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - SME

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Dezembro de 2017, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações e aquisição do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/CE., 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7A305D94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO GUICHÊ Nº 01, SITUADO NA RODOVIÁRIA ANTÔNIO MINGU, À EMPRESA EXPRESSO GUANABARA S/A"

Josevan Leite de Oliveira, Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos artigos 204, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

Considerando o art. 2º §2º da Lei nº 907/2009,

DECRETA:

Art. 1º- Fica outorgada à Empresa Expresso Guanabara S/A, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.112/0001-01, situada na Rodovia BR 116, nº 700, Km 04 - lado par, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE – CEP 60.864-012, concessionária de serviço de transporte interurbano no Ceará, a permissão de uso do guichê nº 01 (um), compreendendo a área superficial de 22,23m² (vinte e dois metros virgula vinte e três metros quadrados), situado na Rodoviária Antônio Mingu, para venda de bilhetes de passagem.

Art. 2º-A permissão de uso é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º - A permissionária, em contraprestação da outorga, receberá o pagamento das taxas de embarque dos passageiros que embarcarem na Rodoviária Antônio Mingu e repassará os valores arrecadados ao Município por meio de DAM conforme estipulado no Convênio assinado entre o **MUNICÍPIO** e a empresa **MIX TUR LTDA-ME, empresa terceirizada da EXPRESSO GUANABARA S/A.**

Art. 4º- Durante a vigência da presente permissão de uso, a permissionária deverá observar as seguintes condições:

I - manter o guichê em boas condições de uso e preservação, promovendo limpeza diária e colocando os recipientes descartáveis em local a ser pego pelo serviço de recolhimento de lixo do Município.

II - não ceder, transferir, emprestar ou locar, a qualquer título, total ou parcialmente, o guichê objeto desta permissão;

III - não alterar a estrutura e as características externas do guichê sem o consentimento prévio e expresso da Administração Municipal;

IV - afixar alvará de licença e funcionamento no interior do guichê, em lugar visível ao público e à fiscalização;

V - cumprir todas as determinações legais vigentes.

Art. 5º- O não cumprimento do disposto no artigo 4º, das condições estabelecidas no artigo anterior ou de quaisquer outras obrigações legais, bem como o repasse dos valores recebidos a título de taxa de embarque por (dois) meses consecutivos, facultará ao Poder Executivo a revogação da permissão de uso sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua natureza precária.

Art. 6ª- As benfeitorias realizadas no guichê objeto desta permissão ficarão incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 7º-Caberá à Prefeitura Municipal, através do órgão competente, fiscalizar o cumprimento do presente decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 28 de novembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B836D82E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TEM I DO EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM I DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça - CE, torna público que encontra-se REVOGADO O **ITEM I - PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL, DE ACESSO AO ASSENTAMENTO MORADO NOVA SALÃO** da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em piçarra em trecho de estrada vicinal, de acesso ao assentamento Morada Nova Salão e pavimentação em pedra tosca em trecho de estrada vicinal, de acesso ao Assentamento Morada Nova Salão, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, por motivos de interesse da administração. **NA OPORTUNIDADE INFORMAMOS QUE PERMANECE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS INERENTES AO ITEM II.** Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo fone (88)3583-1997.

Mombaça-CE, 29 de novembro de 2017 -

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5E4354A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o Exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, da administração direta do Município de Mombaça, Estado do Ceará, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos I e II, integrantes.

Art. 2º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido, pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte, aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, considerando o superávit ou déficit da receita verificada no período.

Art. 4º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Município de Mombaça/CE, em 28 de novembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:503AB471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170713-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: R. N. ESTÁCIO FILHO ME,** ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO ALVES, 2448, FLORES, 62.903-000, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.162.229/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CANAL DE DRENAGEM, LOCALIZADO NA RUA MARIA DE LOURDES TERCEIRO CHAGAS, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 45.467,06 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0501 17 512 0380 1.005 – DRENAGEM E SANEAMENTO DE ÁREAS URBANAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**. **DATA DA ASSINATURA**: 24 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ RAIMUNDO NOGUEIRA ESTÁCIO FILHO (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3B3AEAA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.833, DE 01 DE NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morada Nova para o período2018-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1odaConstituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

I - diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - metas: a especificação e aquantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º. O conjunto de anexos mencionado no *caput* deste artigo, compõe-sede:

I - ANEXO I- Diretrizes e Objetivos Gerais;

II - ANEXO II- Informações Básicas do Município e síntese da situação sócio-econômica;

III - ANEXO III- Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio2018-2021.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO III desta Lei, sem caráter normativo,são orçados a preços de julho de 2018, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período2018-2021, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação,prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

I - àsalterações emergentes ocorridas no contextosócio-econômicoe financeiro;

II - aoprocesso gradual de restruturação do gasto púbico do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III - aoaumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;

IV - àconcessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V - aoslimites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
VI - àelevação do nível de eficiência do gasto público;

VII - àproposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - àproposta orçamentária anual.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º.A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período2018-2021.

Art. 8º.A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto de lei mencionado no*caput*deste artigo conterá, no mínimo:

I - Na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.

II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9º.A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União,poderão ocorrerpor intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração dos quantitativos das ações;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10. Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio2018-2021.

Art. 11. Para os exercícios de 2019 a 2021, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de novembro de 2.017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D9AE3840

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.834, DE 01 DE NOVEMBRO 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morada Nova para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MORADA NOVA para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal.

§ 1°. O Orçamento do Município de MORADA NOVA constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2018, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2°. Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I - Desdobramento da receita por fonte;

II - Desdobramento da despesa por órgão;

III - Tabela de Fontes de Recursos;

IV - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

V - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;

VI - Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

VII - Receita segundo as categorias econômicas;

VIII - Demonstrativo da legislação das receitas;

IX - Programas de Trabalhos;

X - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

XI - Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

XII - Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;

XIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

XIV - Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de MORADA NOVA, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n°. 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1°, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3°. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 134.887.448,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor de Receita total, fixada em **R$ 134.887.448,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - Orçamento Fiscal em **R$ 92.949.446,00 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quarenta e seis reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social em **R$ 41.938.002,00 (quarenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil e dois reais).**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6°. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7°. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8° - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n°.101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das fontes de recursos não previstas no orçamento da receita ou prevista a menor, conforme inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit;

VI - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VIII - suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de novembro de 2.017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:89914B65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 29 a 30 de novembro de 2017, a fim de transportar a paciente Maria Daniele Ferreira de Matos para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 29 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:45AEB14D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIANY MOREIRA SISNANDO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato, no dia 30 de novembro de 2017, a fim de participar do "Curso QualificaAPSUS - Tutoria", que será realizado na 20ª-CRES, localizado na Av Brg. José Sampaio de Macedo, nº 2, Bairro Palmeiral, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 29 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6CFFA7FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PODERES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogados os poderes conferidos na Portaria Municipal nº 273, de 08 de maio de 2017, ao Sr. **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:FC4141C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Palhano - Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96 de maio de 1996, alterada pela Lei n° 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993, art. 30º,inciso III,

Considerando a Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB-SUAS/2012), art.18 à 22,

Considerando a Lei Nº 581, de 22 de junho de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social do Município de Palhano-Ce, art. 18º,

RESOLVE:

Art. 1°- Apreciar e aprovar o plano quadrienal 2018-2021, da Política Municipal de Assistência Social do Município Palhano – Ce.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano - Ce, 28 de novembro de 2017

KARLA MARIA MATEUS
Presidente do CMA
Conselheiros

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:C2005665

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Palhano - Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96 de maio de 1996, alterada pela Lei n° 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017,

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012, Art. 85, inciso II,
Considerando, a Lei Municipal do SUAS, Lei Nº 581, de 22/06/2017- Art. 58 - os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica,

RESOLVE:

Art. 1° - Apreciar e aprovar o relatório de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS relativo a 2017 dos trimestres, julho à setembro; apresentado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano - Ce.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
.
Palhano - CE, 28 de novembro de 2017

KARLA MARIA MATEUS
Presidente do CMA

Conselheiros:

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:148A0B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Lauriza Maria Alves Santos
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
DESTINO: Horizonte
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 01/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Horizonte, para participar do II Encontro Regional da Umdime/Aprece 2017 em Horizonte/Ce.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E85BC199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Edvangela Sousa Oliveira
CARGO/FUNÇÂO: Diretor de Gestão
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
DATA DA VIAGEM: 04 e 05/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da 1º Formação de Formadores do PNAIC, 1º ao 3º Ano em Fortaleza/Ce.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A3C66D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria Eulenita Braz Silva
CARGO/FUNÇÂO: Coordenador de Ensino Fundamental II
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
DATA DA VIAGEM: 04 e 05/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da 1º Formação de Formadores do PNAIC, 1º ao 3º Ano em Fortaleza/Ce.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:72A73A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Antônia Lenilde Alves da Silva Medeiros
CARGO/FUNÇÂO: Coordenador de Ensino Fundamental I
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
DATA DA VIAGEM: 04 e 05/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da 1º Formação de Formadores do PNAIC, 1º ao 3º Ano em Fortaleza/Ce.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:383941B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:
1 – Gigante Recém Nascido Ltda. - EPP – Contrato nº: 20171129.01
2 **–** Ortomed-Com. de Artigos Médicos e Odontológicos Ltda-ME – Contrato nº: 20171129.02
3 **–** Esfera Master comercial Eireli – EPP – Contrato nº: 20171129.03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BERÇO, INCUBADORA E PHMETRO PORTÁTIL), DESTINADOS AO HOSPITAL E PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20171020.01-PE.

Valores:
1- R$ 11.800,00 **(Onze mil e oitocentos reais);**
2- R$ 42.000,00 **(Quarenta e dois mil reais);**
3- R$ 1.990,00 **(Hum mil novecentos e noventa reais)**

Vigência: 31.12.2017.

Data de Assinatura: 29/11/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde; Pela empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP –** Érica Vernile Pereira Vezono, Sócia Administradora; **ORTOMED-COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME –** Rodrigo Fiuza Goulart, Diretor Sócio; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP -** Vanessa de Mello Infantini Fonseca – Sócia Proprietária.

Pindoretama - CE, 29 de Novembro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7F314B84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 056/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, Raimundo Valyres de Sousa, Vice-Prefeito, lotado no Gabinete de Prefeito, para viajar a cidade de Fortaleza estado do Ceará, para participar dos seguintes eventos:
. Dia 28/novembro – tratar com o Secretário Adjunto do Governador, sr. Fernando Matos Santana, de assuntos do interesse do Município.
. Dia 29/novembro – participar da "Audiência Pública que Discutirá o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018", promovida pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 27 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A7BE4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Implantação da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar deste município. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.11.30.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4F2F02D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2017- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Ana Maria Vieira de Sousa, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal da Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 01 de Dezembro de 2017 a fim de participar do Encontro SAN+2 promovido pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA- CE.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 28 de Novembro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:0F7B9812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretária Municipal da Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 01 de Dezembro de 2017 a fim de participar do Evento de comemoração do 30º aniversário da Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 28 de Novembro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3E40724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2017- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Raimunda Jucileide Alves Barbosa, Psicóloga, para viajar a cidade de Iguatu, no dia 01 e 02 de Dezembro de 2017 a fim de participar da XXI Semana Social do Envelhecimento promovida pelo Serviço Social do Comércio – SESC.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 29 de Novembro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EF3794D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 061/2017- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Francisca Valdelice do Vale, Coordenadora, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 04 de Dezembro de 2017 a fim de participar do Seminário do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz para Avaliação de 2017 e Planejamento 2018 promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 29 de Novembro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:60E0D878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 075/2017

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Designar a servidora Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de professora, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar de uma reunião com as instituições conveniadas na area de Educação Especial, que será realizada pela CODEA/Diversidade e inclusão educacional, no dia 30 de novembro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuida 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 27 de novembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D165521F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.07.001/2017

Concede aposentadoria Por Tempo de Contribuição com Proventos integrais, a servidora MARIA EUZELI DE SOUSA COSTA ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0810550, admitida em 01/06/1987 e lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA EUZELI DE SOUSA COSTA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando *que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do* ***Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,*** *aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do****art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,*** *o disposto no art. 7º da mesma Emenda.*

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 19 define: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando por fim, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "***Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37.A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá
sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA EUZELI DE SOUSA COSTA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.445,25** (três mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **sendo**:
1) R$ 2.131,09 (dois mil, cento trinta e um reais e nove centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 639,33 (seiscentos trinta e nove reais e trinta e três centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 355,17 (trezentos cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 319,66 (trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AE8DA354

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.09.001/2017

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora MAIRLES CRUZ BENÍCIO LOPES, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0812331, admitida em 01/06/1987, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MAIRLES CRUZ BENÍCIO LOPES,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando *que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do* ***Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,*** *aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do****art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,*** *o disposto no art. 7º da mesma Emenda.*

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 19 define: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando por fim, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "***Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MAIRLES CRUZ BENÍCIO LOPES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.180,18** (seis mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos), **sendo**:
1) R$ 4.262,19 (quatro mil, duzentos sessenta e dois reais e dezenove centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.278,66 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 639,33 (Seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:325B0241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0329/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 27 e 28 de Novembro de 2017, **sobre Precatório do Fundef**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FAA2BF7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA 37/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Resolver demandas do município perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
NOME: Daniel Gouveia Filho
CPF: 425.680.483-87
CARGO: Procurador Geral do Munícipio
DESTINO: Fortaleza-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 29/11/ 2017 a 01/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$400,00
QUANTIDADE: 03 (Três)
TOTAL CONCEDIDO: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 27 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:8B933F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA 38/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Resolver demandas do município perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
NOME: Pedro Esio Correia de Oliveira
CPF: 771.820.573.87
CARGO: Procurador Adjunto do Municipio
DESTINO: Fortaleza-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 29/11/2017 A 01/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$400,00
QUANTIDADE: 03 (três)
TOTAL CONCEDIDO: R$1.200,00 (um mil duzentos reais)

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, 27 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:025C621E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Quixeramobim – CE, conduzindo a paciente *Francisca Luziane Freire Gondim*, com destino ao Hospital Regional do Sertão Central, na
Rodovia/CE 060 km 198, s/n - Algodão, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 26 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ R$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D88DDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 -A/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 366 - A/2017 de 10.08.2017 e Parecer Jurídico n° 195/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, ao Servidor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO**, Motorista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período de 10.08.2017 a 08.08.2019, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F19E60E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, Fortaleza-Ce, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Tacioneide da Costa Pimenta*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 26 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:61588BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Tacioneide da Costa Pimenta,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 26 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:10A2A8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Meiriane Moreira da Silva*, com destino ao Hospital Gênesis, Av. Santos Dumont 1168 – Aldeota, no veículo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 24 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A0B686B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIANNA OLIVEIRA BELMINO, Odontóloga, mat. 4602, RG 2006097007773 SSPDS-CE, CPF 044.416.293-38, residente à Rua Dr. Gaspar de Oliveira, Nº 1895, Centro – Limoeiro do Norte, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar da Capacitação Complementar Estadual em Estratificação de Risco e Manejo Clínico em Saúde Bucal, no Hotel Plaza Praia Suítes, na Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C4D7045A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24.11.01/2017 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS À ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS

INTERESSADOS QUE NO **DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:538A9737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2016/2017:

Matrícula	Nome	Lotação	Gozo de férias 2017
0201812	ANASTACIO SEVERIANO DOS REIS	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	06/10/2017 a 06/11/2017
0614530	FABIANA NOGUEIRA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2017 a 31/10/2017
0200069	JOSE NILTON FLORENCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/10/2017 a 31/10/2017
0200212	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2017 a 31/10/2017
0200026	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/10/2017 a 31/10/2017
0200352	MARILENE REINALDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/10/2017 a 31/10/2017
0821101	MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	02/10/2017 a 31/10/2017
0204366	MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/10/2017 a 20/10/2017
0201960	OTAVIO GOMES MONTEIRO	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/11/2017 a 30/11/2017
0200875	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2017 a 30/11/2017
0200506	ROSANGELA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/10/2017 a 31/10/2017
0203459	VALDIZIA FERREIRA DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2017 a 30/10/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56F5B591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.483/2017

ALTERA DETALHAMENTO DE DESPESAS DA LOA, LEI Nº 1.481/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Detalhamento da despesa do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade Secretaria Municipal de Assistência Social da Lei nº 1.481/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

Órgão:	07- Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unid. Orçamentária:	07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
Projeto Atividade:	16.482.0246.1.027. Construção e Melhorias Habitacionais		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.916,00
Total Projeto Atividade			135.916,00
Projeto	Atividade:	08.122.0002.2.051 .Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social no Município	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	468.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.560,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	780,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMETO DE DESPESA DE PESSOAL	5.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	4.160,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.640,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BENS OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.920,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO	1.040,00

	3.3.90.36.00	OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	66.560,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	816.400,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.360,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	99.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.872,00
		Total Projeto Atividade	1.609.212,00
Projeto	Atividade:	08.244.0136.2.052– MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAM	Dotação (R$)
Código	Natureza		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.720,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	1.560,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
Total Projeto Atividade			49.540,00
Projeto	Atividade:	14.421.0311.2.053 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS, INCLUSIVE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	68.484,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	2.496,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	9.360,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00
Total Projeto Atividade			86.580,00
Projeto	Atividade:	16.122.0037.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.744,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	36.660,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	1.768,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	14.560,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	55.120,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
Total Projeto Atividade			115.752,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			1.997.000,00

Art. 2º - O Detalhamento da despesa do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade Fundo Municipal de Assistência Social da Lei nº 1.481/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

Órgão:	07- Secretaria Municipal De Assistência Social		
Unid Orçamentária:	02- Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto Atividade:	082420048.2.055 – FUNCIONAMENTO AO PROGRAMA DE ASSITENCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.760,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	780,00
Total Projeto Atividade			33.540,00
Projeto	Atividade:	082420131.2.056 – AEPETI- AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200,00
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.800,00
Total Projeto Atividade			33.200,00
Projeto	Atividade:	082430131.2.057 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	76.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.560,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS. CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTRAS	25.500,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	83.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	135.200,00
Total Projeto Atividade			389.660,00
Projeto Atividade:	082440048.2.058 – MANUTENÇÃO DO PAIF/ESTADO- MANUTENÇÃO DO CRAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação(R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	520,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.880,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS. CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTRAS	6.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.040,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	11.960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.200,00
Total Projeto Atividade			47.600,00
Projeto Atividade:	082440048.2.059 – MANUTENÇÃO DO PAIF/UNIÃO – MANUTENÇÃO DO CRAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	164.136,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11.440,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS. CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTRAS	1.040,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BENS OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.340,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.040,00

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	41.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
Total Projeto Atividade			268.496,00
Projeto	Atividade:	0824400048.2.060- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS UNIÃO	
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	26.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.160,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.480,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.040,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.240,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.120,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.040,00
Total Projeto Atividade			55.720,00
Projeto Atividade:	082440048.2.061 – CREAS/ESTADO		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.040,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31.200,00
Total Projeto Atividade			58.240,00
Projeto Atividade:	082440048.2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	50.460,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.040,00
	3.3.90.35.00	ASSESSORIA E CONSERVIÇO DE CONSULTORIA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	55.640,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	52.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
Total Projeto Atividade			316.540,00
Projeto Atividade:	082440048.2.063 – MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PTMC		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.800,00
Total Projeto Atividade			19.800,00
Projeto Atividade:	082440057.2.064– MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – BE ESTADUAL		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BENS OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Projeto Atividade			20.600,00
Projeto Atividade:	082440136.2.065 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.040,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.120,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.440,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.040,00
Total Projeto Atividade			149.240,00
Projeto Atividade:	082440136.2.066 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	7.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	9.900,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	57.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.120,00
Total Projeto Atividade			161.400,00
Projeto Atividade:	082440136.2.067 – ACESSUAS- PRONATEC		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	4.742,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.040,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	1.040,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.040,00
	3.3.90.35.00	ASSESSORIA E CONSERVIÇO DE CONSULTORIA	1.040,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.697,60
Total Projeto Atividade			20.800,00
Projeto Atividade:	206050010.2.068 – COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA –PAA MUNICIPAL		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.32.00	MATERIAL BENS OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.040,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.600,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00
Total Projeto Atividade			32.240,00
Projeto Atividade:	206050010.2.069 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DIST.DE ALIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.400,00
Total Projeto Atividade			52.000,00
Projeto Atividade:	08.244.0136.2.071– MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Projeto Atividade			50.500,00
Projeto Atividade:	08.244.0136.2.072– MANUTENÇÃO E REFORMA DO CREAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Projeto Atividade			50.500,00
Projeto Atividade:	08.244.0136.2.073– IMPLATAÇÃO DE EQUIPES VOLANTES		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	4.500,00
Total Projeto Atividade			11.000,00
Projeto Atividade:	08.244.0131.2074– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE	1.000,00
		CONTRATO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	4.500,00
		Total Projeto Atividade	12.000,00
Projeto Atividade:	08.244.0131.2075– Manutenção do Proares - Centro Esportivo		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Projeto Atividade			20.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			1.803.076,00

Art. 3º - O Detalhamento da despesa do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Lei nº 1.481/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

Órgão:	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unid. Orçamentária:	03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Projeto Atividade:	08.243.0131.2.076 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
0684	3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0685	3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
0686	3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0687	3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
0688	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
0689	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0690	3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0691	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.000,00
0692	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.800,00
0693	4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0694	4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Projeto Atividade			42.800,00
Projeto Atividade:	082430131.2.077 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO OCA		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
0695	3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0696	3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
0697	3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0698	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
0699	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.000,00
0700	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0701	4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Projeto Atividade			11.700,00
Projeto Atividade:	082430131.2.106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
0646	3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0647	3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
0648	3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0649	3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00
0650	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0652	3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0653	3.3.9.0.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	5.500,00
0654	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.500,00
0655	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.500,00
Total Projeto Atividade			91.000,00
Projeto Atividade:	082430029.2.110- INSTITUIÇÃO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE SELO SOCIAL E RECONHECIMENTO PÚBLICO		

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
0702	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0703	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.000,00
0704	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Projeto Atividade			3.000,00
Projeto Atividade:	0703-144210311.2.111 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
0705	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0706	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.000,00
0707	3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0708	4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Projeto Atividade			7.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			155.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do ano de 2018.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 23 de novembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ACE3B63B



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I, Quadro A, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Saúde, conforme Anexo I.1, parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional do Magistério, cargos Pedagogo, Orientador Educacional e Psicopedagogo, conforme Anexo I.2, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - Ficam reajustadas as funções do Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções, conforme Anexo II, Quadro D, D1 e D2, parte integrante desta Lei.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos da Secretaria da Saúde que permitem esse tipo de despesa e FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6o. - Ficam excluídos do reajuste deste projeto os cargos criados ou já reajustados neste ano, nas Leis Complementares N° 023, de 02/03/2017, publicada DOM/APRECE em 09/03/2017 e LC N° 026, de 29/09/2017, publicada DOM/APRECE em 02/10/2017 e os cargos de ACS e ACE cujo valor depende de reajuste do piso a ser feito pelo Ministério da Saúde, bem como os cargos de Professor Educação Básica I e II, já reajustados em lei própria, Lei n° 705, de 20/03/2017, publicada DOM/APRECE em 21/03/2017.

Art. 7o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017, reajustando a folha de pagamento a partir de novembro, e pagamento das diferenças (março a outubro) feito em duas parcelas, em janeiro e fevereiro de 2018.

Art. 8o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão I	
40 horas	
A1	R$ 937,00
A2	R$ 965,11

A3	R$ 994,06
A4	R$ 1.023,89
B5	R$ 1.054,60
B6	R$ 1.086,24
B7	R$ 1.118,83
B8	R$ 1.152,39
B9	R$ 1.186,96
C10	R$ 1.222,57
C11	R$ 1.259,25
C12	R$ 1.297,03
C13	R$ 1.335,94
C14	R$ 1.376,02
D15	R$ 1.417,30
D16	R$ 1.459,82
D17	R$ 1.503,61
D18	R$ 1.548,72
D19	R$ 1.595,18
D20	R$ 1.643,04

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão II: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Atendente de Consultório, Atendente de Farmácia e Telefonista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão II	
40 horas	
A1	R$ 955,31
A2	R$ 983,97
A3	R$ 1.013,49
A4	R$ 1.043,89
B5	R$ 1.075,21
B6	R$ 1.107,46
B7	R$ 1.140,69
B8	R$ 1.174,91
B9	R$ 1.210,15
C10	R$ 1.246,46
C11	R$ 1.283,85
C12	R$ 1.322,37
C13	R$ 1.362,04
C14	R$ 1.402,90
D15	R$ 1.444,99
D16	R$ 1.488,34
D17	R$ 1.532,99
D18	R$ 1.578,98
D19	R$ 1.626,35
D20	R$ 1.675,14

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Padrão III: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática,
Auxiliar de Laboratório e Agente Sanitarista
Interstício: Vertical 3%
Padrão III
40 horas

A1	R$ 958,44
A2	R$ 987,20
A3	R$ 1.016,81
A4	R$ 1.047,32
B5	R$ 1.078,74
B6	R$ 1.111,10
B7	R$ 1.144,43
B8	R$ 1.178,76
B9	R$ 1.214,13
C10	R$ 1.250,55
C11	R$ 1.288,07
C12	R$ 1.326,71
C13	R$ 1.366,51
C14	R$ 1.407,51
D15	R$ 1.449,73
D16	R$ 1.493,22
D17	R$ 1.538,02
D18	R$ 1.584,16
D19	R$ 1.631,69
D20	R$ 1.680,64

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão IV: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IV	
40 horas	
A1	R$ 1.076,42
A2	R$ 1.108,71
A3	R$ 1.141,97
A4	R$ 1.176,23
B5	R$ 1.211,51
B6	R$ 1.247,86
B7	R$ 1.285,30
B8	R$ 1.323,85
B9	R$ 1.363,57
C10	R$ 1.404,48
C11	R$ 1.446,61
C12	R$ 1.490,01
C13	R$ 1.534,71
C14	R$ 1.580,75
D15	R$ 1.628,17
D16	R$ 1.677,02
D17	R$ 1.727,33
D18	R$ 1.779,15
D19	R$ 1.832,52
D20	R$ 1.887,50

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Padrão V: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:
Agente Administrativo
Interstício: Vertical 3%
Padrão V
40 horas

A1	R$ 1.153,36
A2	R$ 1.187,96
A3	R$ 1.223,59
A4	R$ 1.260,30
B5	R$ 1.298,11
B6	R$ 1.337,05
B7	R$ 1.377,17
B8	R$ 1.418,48
B9	R$ 1.461,04
C10	R$ 1.504,87
C11	R$ 1.550,01
C12	R$ 1.596,51
C13	R$ 1.644,41
C14	R$ 1.693,74
D15	R$ 1.744,55
D16	R$ 1.796,89
D17	R$ 1.850,80
D18	R$ 1.906,32
D19	R$ 1.963,51
D20	R$ 2.022,41

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
***ANEXO II.1* DA COMPLEMENTAR N° 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V.1: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V.1	
40 horas	
A1	R$ 1.014,00
A2	R$ 1.044,42
A3	R$ 1.075,75
A4	R$ 1.108,03
B5	R$ 1.141,27
B6	R$ 1.175,50
B7	R$ 1.210,77
B8	R$ 1.247,09
B9	R$ 1.284,50
C10	R$ 1.323,04
C11	R$ 1.362,73
C12	R$ 1.403,61
C13	R$ 1.445,72
C14	R$ 1.489,09
D15	R$ 1.533,77
D16	R$ 1.579,78
D17	R$ 1.627,17
D18	R$ 1.675,99
D19	R$ 1.726,27
D20	R$ 1.778,06

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Padrão VI: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:
Auxiliar de Enfermagem
Interstício: Vertical 3%
Padrão VI

40 horas	
A1	R$ 1.309,39
A2	R$ 1.348,67
A3	R$ 1.389,13
A4	R$ 1.430,81
B5	R$ 1.473,73
B6	R$ 1.517,95
B7	R$ 1.563,48
B8	R$ 1.610,39
B9	R$ 1.658,70
C10	R$ 1.708,46
C11	R$ 1.759,71
C12	R$ 1.812,51
C13	R$ 1.866,88
C14	R$ 1.922,89
D15	R$ 1.980,57
D16	R$ 2.039,99
D17	R$ 2.101,19
D18	R$ 2.164,23
D19	R$ 2.229,15
D20	R$ 2.296,03

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Motorista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VII	
40 horas	
A1	R$ 1.376,59
A2	R$ 1.417,88
A3	R$ 1.460,42
A4	R$ 1.504,23
B5	R$ 1.549,36
B6	R$ 1.595,84
B7	R$ 1.643,71
B8	R$ 1.693,03
B9	R$ 1.743,82
C10	R$ 1.796,13
C11	R$ 1.850,02
C12	R$ 1.905,52
C13	R$ 1.962,68
C14	R$ 2.021,56
D15	R$ 2.082,21
D16	R$ 2.144,67
D17	R$ 2.209,01
D18	R$ 2.275,29
D19	R$ 2.343,54
D20	R$ 2.413,85

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS
II - PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA
Técnico em Saúde - Padrão VIII: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:
Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem,
Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal - TSB

Interstício: Vertical 3%	
Padrão VIII	
40 horas	
A1	R$ 1.376,59
A2	R$ 1.417,88
A3	R$ 1.460,42
A4	R$ 1.504,23
B5	R$ 1.549,36
B6	R$ 1.595,84
B7	R$ 1.643,71
B8	R$ 1.693,03
B9	R$ 1.743,82
C10	R$ 1.796,13
C11	R$ 1.850,02
C12	R$ 1.905,52
C13	R$ 1.962,68
C14	R$ 2.021,56
D15	R$ 2.082,21
D16	R$ 2.144,67
D17	R$ 2.209,01
D18	R$ 2.275,29
D19	R$ 2.343,54
D20	R$ 2.413,85

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão IX: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Médico Veterinário	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IX	
20 horas	
A1	R$ 1.641,16
A2	R$ 1.690,39
A3	R$ 1.741,10
A4	R$ 1.793,33
B5	R$ 1.847,13
B6	R$ 1.902,55
B7	R$ 1.959,62
B8	R$ 2.018,41
B9	R$ 2.078,97
C10	R$ 2.141,34
C11	R$ 2.205,58
C12	R$ 2.271,74
C13	R$ 2.339,89
C14	R$ 2.410,09
D15	R$ 2.482,39
D16	R$ 2.556,87
D17	R$ 2.633,57
D18	R$ 2.712,58
D19	R$ 2.793,96
D20	R$ 2.877,78

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS
Especialista em Saúde - Padrão X: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:
Assistente Social*, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro,

Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,	
Fisioterapeuta*, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional*	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão X	
40 horas/30horas*	
A1	R$ 3.833,81
A2	R$ 3.948,82
A3	R$ 4.067,28
A4	R$ 4.189,30
B5	R$ 4.314,98
B6	R$ 4.444,43
B7	R$ 4.577,76
B8	R$ 4.715,10
B9	R$ 4.856,55
C10	R$ 5.002,25
C11	R$ 5.152,31
C12	R$ 5.306,88
C13	R$ 5.466,09
C14	R$ 5.630,07
D15	R$ 5.798,97
D16	R$ 5.972,94
D17	R$ 6.152,13
D18	R$ 6.336,70
D19	R$ 6.526,80
D20	R$ 6.722,60

QUADRO DOS VENCIMENTOS			
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.			
TABELAS DE VENCIMENTOS			
Especialista em Saúde - Padrão XI: Médico Plantonista			
Abrangência:			
Médico Plantonista			
Interstício: Vertical 3%			
Padrão XI-1		**Padrão XI-2**	
Durante a Semana		**Final de semana/feriado**	
12h/plantão		**12h/plantão**	
A1	R$ 1.015,68	**A1**	R$ 1.064,22
A2	R$ 1.046,15	**A2**	R$ 1.096,15
A3	R$ 1.077,53	**A3**	R$ 1.129,03
A4	R$ 1.109,86	**A4**	R$ 1.162,90
B5	R$ 1.143,15	**B5**	R$ 1.197,79
B6	R$ 1.177,45	**B6**	R$ 1.233,73
B7	R$ 1.212,77	**B7**	R$ 1.270,74
B8	R$ 1.249,15	**B8**	R$ 1.308,86
B9	R$ 1.286,63	**B9**	R$ 1.348,13
C10	R$ 1.325,23	**C10**	R$ 1.388,57
C11	R$ 1.364,98	**C11**	R$ 1.430,23
C12	R$ 1.405,93	**C12**	R$ 1.473,13
C13	R$ 1.448,11	**C13**	R$ 1.517,33
C14	R$ 1.491,55	**C14**	R$ 1.562,85
D15	R$ 1.536,30	**D15**	R$ 1.609,73
D16	R$ 1.582,39	**D16**	R$ 1.658,02
D17	R$ 1.629,86	**D17**	R$ 1.707,76
D18	R$ 1.678,76	**D18**	R$ 1.759,00
D19	R$ 1.729,12	**D19**	R$ 1.811,77
D20	R$ 1.780,99	**D20**	R$ 1.866,12

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.
TABELAS DE VENCIMENTOS

Especialista em Saúde - Padrão XII: Médico Especialista	
Abrangência:	
Médico Especialista: Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista-Obstetra,	
Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XII	
20 horas	
A1	R$ 3.086,21
A2	R$ 3.178,79
A3	R$ 3.274,16
A4	R$ 3.372,38
B5	R$ 3.473,55
B6	R$ 3.577,76
B7	R$ 3.685,09
B8	R$ 3.795,65
B9	R$ 3.909,52
C10	R$ 4.026,80
C11	R$ 4.147,61
C12	R$ 4.272,03
C13	R$ 4.400,19
C14	R$ 4.532,20
D15	R$ 4.668,17
D16	R$ 4.808,21
D17	R$ 4.952,46
D18	R$ 5.101,03
D19	R$ 5.254,06
D20	R$ 5.411,68

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 727/2017, de 17 de novembro de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
I - PARTE PERMANENTE	
Especialista em Saúde - Padrão XIII: Médico da Família	
Abrangência:	
Médico da Família	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XIII	
40 horas	
A1	R$ 8.847,30
A2	R$ 9.112,72
A3	R$ 9.386,10
A4	R$ 9.667,68
B5	R$ 9.957,71
B6	R$ 10.256,45
B7	R$ 10.564,14
B8	R$ 10.881,06
B9	R$ 11.207,49
C10	R$ 11.543,72
C11	R$ 11.890,03
C12	R$ 12.246,73
C13	R$ 12.614,13
C14	R$ 12.992,56
D15	R$ 13.382,34
D16	R$ 13.783,81
D17	R$ 14.197,32
D18	R$ 14.623,24
D19	R$ 15.061,94
D20	R$ 15.513,79

ANEXO I.2, da Lei Municipal n° 727/2017, de 17 de novembro de 2017.

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**,0,**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Graduação**
A	**2183,52**	**2249,03**	**2316,50**	**2385,99**	**2457,57**	**2531,30**	**2607,24**	**2685,45**	**2766,02**	**2849,00**	**2934,47**	**3022,50**	**3113,18**	**3206,57**	**3302,77**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Especialização**
B	**2401,87**	**2473,93**	**2548,15**	**2624,59**	**2703,33**	**2784,43**	**2867,96**	**2954,00**	**3042,62**	**3133,90**	**3227,92**	**3324,75**	**3424,50**	**3527,23**	**3633,05**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Mestrado**
C	**2685,42**	**2765,99**	**2848,97**	**2934,44**	**3022,47**	**3113,14**	**3206,54**	**3302,73**	**3401,81**	**3503,87**	**3608,99**	**3717,25**	**3828,77**	**3943,64**	**4061,94**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Doutorado**
D	**2968,99**	**3058,06**	**3149,80**	**3244,29**	**3341,62**	**3441,87**	**3545,13**	**3651,48**	**3761,02**	**3873,85**	**3990,07**	**4109,77**	**4233,07**	**4360,06**	**4490,86**	

ANEXO I.1, da Lei Municipal n° ___/2017, de __ de _____ de 2017.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão I	
40 horas	
A1	R$ 880,00
A2	R$ 906,40
A3	R$ 933,59
A4	R$ 961,60
B5	R$ 990,45
B6	R$ 1.020,16
B7	R$ 1.050,77
B8	R$ 1.082,29
B9	R$ 1.114,76
C10	R$ 1.148,20
C11	R$ 1.182,65
C12	R$ 1.218,13
C13	R$ 1.254,67
C14	R$ 1.292,31
D15	R$ 1.331,08
D16	R$ 1.371,01
D17	R$ 1.412,14
D18	R$ 1.454,51
D19	R$ 1.498,14
D20	R$ 1.543,09

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:B314A1D3